

TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 99/2022

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 90.063.470/0001-97, estabelecida na linha Santa Rita, s/nº, Município de Estrela/RS, representada pelo seu Sócio - Administrador, Sr. **OLIVAR BASSO**, CPF nº xxx.653.650-xx, CI nº 60xxxxxx52, denominada **CONTRATADA** tem entre si, certo e ajustado às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram, em data de 15 de dezembro de 2022, o Contrato nº 99/2022, com Ordem de Início em 22 de dezembro de 2022, com paralisação da obra em 13 de fevereiro de 2023, T.A.01 em 13 de abril de 2023, retomada da obra em 25 de setembro de 2023, T.A.02 em 12 de março de 2024, T. A. 03 em 12 de julho de 2024, T.A. 04 em 22 de novembro de 2024, T.A.05 em 23 de dezembro de 2024, T.A. 06 em 25 de fevereiro de 2025, T.A. 07 em 28 de abril de 2025 e T.A. 08 em 25 de junho de 2025, em decorrência do processo licitatório na modalidade de Concorrência, Edital n.º 63/2022, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de **CONTRATANTE**, com a empresa **COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, denominada de **CONTRATADA**.

O objeto do Contrato tem por finalidade o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação asfáltica, com medida de 2.892,27 metros, a serem executados na localidade de **Porto Agudo e Linha Picada do Rio**, conforme Plano Municipal de Pavimentação “Pavimenta Agudo”. A obra será realizada com recursos do FINISA – Contrato Número: 0602414-50.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa contratada junto ao Protocolo nº 1553/2025, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 30(trinta) dias, a contar do dia 27 de setembro de 2025, tendo vigência até o dia 26 de outubro de 2025, alterando o prazo original constante na Cláusula Segunda, do Contrato nº 99/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma.

Agudo, 12 de setembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal
Contratante

OLIVAR BASSO
COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

EDERSON LUIS LIPKE
Sec. de Infr., Obras, Serviços e Trânsito

SIMONE BENINCÁ
Testemunha da Contratada

MAURÍCIO ANGELO KOHLS
Fiscal do Contrato e Recebimento Definitivo

LARISSA SCHIEFELBEIN MENEZES
Fiscal Administrativa do Contrato

